



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 560 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 12 de abril de 2019

## Prefeitura inicia participação na 21ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza

*Dia "D" vai acontecer em 04 de maio nas unidades de saúde municipais*

A Prefeitura de Socorro, através da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou na quarta-feira (10), a sua participação na 21ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza. Entre 10 e 19 de abril, serão vacinadas contra gripe as crianças de seis meses a menores de 6 anos, gestantes e puérperas, que são mulheres no período de até 45 dias após o parto.

De 22 de abril a 31 de maio, serão incluídos na vacinação todos os grupos prioritários: idosos maiores de 60 anos, doentes crônicos, trabalhadores da saúde, indígenas e professores.

O Dia "D" da campanha vai acontecer no sábado, dia 04 de maio, das 8h às 17h, nas unidades de saúde municipais onde há salas de vacinação: Centro de Saúde, UBS Jardins Araújo/Teixeira, UBS Jardim Santa Cruz, UBS Vila Palmira, UBS Parque Ferrúcio/Aparecidinha, UBS Oratório, UBS São Bento e UBS Salto.

Se você pertence a um dos grupos atendidos, procure a unidade de saúde mais próxima da sua casa, durante o período da campanha. Durante a campanha, também serão atualizadas as Carteiras de Vacinação.



## Prefeitura realiza a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Socorro



A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Socorro realizou, nos dias 04 e 05 de abril, a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Socorro, no Centro Administrativo Municipal "Prof. Imir Baladi".

A conferência contou com a presença aproximadamente 350 pessoas, entre elas os delegados representantes de cada bairro, população e os colaboradores.

A palestra apontou o grande avanço da saúde nos últimos seis anos de gestão, mostrando os resultados alcançados de 100% de atenção básica, segundo informações do Ministério da Saúde.

No decorrer da palestra, foram esclarecidas as dúvidas sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, houve debates e apontamento das soluções para a saúde da população do município. O evento terminou com a apresentação dos delegados e representantes de Socorro, que irão à 8ª Conferência Estadual de São Paulo, que ocorrerá no mês de julho.

"Foi de grande importância a 2ª conferência Municipal de Saúde. Uma grande oportunidade para os munícipes solucionarem suas dúvidas referentes à saúde" – afirma Ricardo Lopes, secretário municipal de Saúde.

## Prefeitura entrega três novas ambulâncias na 2ª Conferência Municipal de Saúde



A Prefeitura de Socorro realizou a entrega de três novas ambulâncias durante a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde, na noite de quinta-feira (05), no Centro Administrativo Municipal "Prof. Imir Baladi". As três novas ambulâncias serão utilizadas como apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Os veículos foram adquiridos através de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual, destinando recursos à Socorro. Dois desses convênios surgiram através de emendas parlamentares apresentadas pelo deputado federal Ricardo Izar e pelo ex-deputado estadual José Zico Prado.

O prefeito André Bozola realizou a entrega simbólica dos veículos para o secretário de Saúde, Ricardo Lopes, acompanhado pelo vice-prefeito Edel-

son Teves, vereador Lauro Aparecido de Toledo e da coordenadora de Atenção Básica e chefe do SAMU, Elisângela Marciela Lopes. Os agentes do SAMU e a provedora da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, Eli Salgueiro, também prestigiaram a entrega.

"Estes novos veículos vão proporcionar ainda mais agilidade e qualidade nos atendimentos à população socorrense" – comentou o prefeito André Bozola.





**PORTARIAS** .....**PORTARIA N° 8276/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital n° 001/2015 no emprego permanente de: **Professor de Educação Básica II - PEB II - (Educação Física)**

Nome	Nível	Admissão
Victor Cardoso de Oliveira Alexandroni - CTPS 20592 - Série 00345-SP	II - ref. I	01/04/2019

Técnico em Enfermagem de Saúde da Família - referência 28

Nome	Admissão
Giseli de Faria Oliveira - CTPS 41249 Série 00263-SP.	01/04/2019

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**  
**\*República por incorreção**

**PORTARIA N° 8284/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi", ao Instituto Cultura & Arte - ICA para a realização do evento "Low in Life", que será realizado no dia 13 de Janeiro de 2019, nos termos do Processo Administrativo n° 209/2019.

**Art. 2°** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3°** - E de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual n° 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4°** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal n° 12.933/2018.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Janeiro de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA N° 8285/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o uso do espaço público - Teatro do Centro Cultural, ao Instituto Cultura & Arte - ICA para a realização da Oficina "Hipnose e Emagrecimento" com Felipe Moreira, que será realizado no dia 27 de Abril de 2019, nos termos do Processo Administrativo n° 6437/2019.

**Art. 2°** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3°** - E de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual n° 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4°** - A instituição solicitante deverá observar as exigências contidas na Lei Federal n° 12.933/2018.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA N° 8286/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **Henrique Cezar Coutinho da Rocha** - RG. n° 40.027.711-6, para ocupar o emprego público de Agente Político - **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, a partir de 09 de Abril de 2019.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídico**

**PORTARIA N° 8287/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **Andre Luis Bueno**, portador do R.G. n° 32.266.542-5 - CTPS 100822 Série 0063-MG, ocupante do emprego público permanente de **Operador de Máquinas Pesadas** - referência 21, para exercer o emprego público em comissão de **Chefe do Serviço de Gestão e Equipe de Obras** - referência 35, a partir de 01 de Abril de 2019.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA N° 8288/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Suspender a partir de 08 de Abril de 2019 os efeitos da Portaria n° 8224/2019, que designou **Acácio José Zavanella** - RG. n° 9.493.258, **Secretário de Turismo** CTPS para responder pela Secretaria de **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA N.º 8289/2019**

**Nomeia Comissão para o recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2019 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°**. Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem Comissão Municipal, para recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2019, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios:

- **Luciana Pelatieri Siqueira** - Diretora de Planejamento

- **Mariane Zavanella de Sousa** - Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras

- **Denis Constantini** - Chefe do Serviço de Planejamento e Convênios

**Art. 2°**. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3°**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 8183/2019 de 31 de Janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos a data de 1° de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA N° 8290/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração de ato funcional de servidor municipal lotado no Setor de Transportes que em tese pode ter configurado infração administrativa.

**Art. 2°** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria n° 7554/2017 de 03 de maio de 2017, composta neste Processo por Rodrigo Francisco Cabral Teves - Procurador Jurídico, Matrícula n° 2.312, Presidente, Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula n° 2.182, Secretária e Maria Alice Geraldine - Procuradora Jurídica - Matrícula n° 950, Membro Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal n° 3.348/2010.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**PORTARIA N° 8291/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Dispensar de emprego em comissão:  
- **Patrícia Meire da Silva** portadora da CTPS 15678 Série 411-SP, ocupante do emprego público em comissão de **Assessor Técnico de Gabinete** a partir de 08 de Abril de 2019.

- **Marcelo Tavares de Oliveira** portador da CTPS 49561 Série 0322-SP, ocupante do emprego público em comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente** a partir de 11 de Abril de 2019.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Abril de 2019.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETOS** .....**DECRETO N° 3926/2019**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando**, que nos termos do inciso XXVI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município a aprovação de Projetos de Edificação é atribuição do Prefeito Municipal; **Considerando**, que no inciso IV do artigo 72 da mesma Lei Orgânica o Prefeito poderá delegar suas atribuições aos Diretores; **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica delegada a atribuição de aprovação de Projetos de Edificação prevista no inciso XXVI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município ao Diretor de Urbanismo, conforme inciso IV do artigo 72 da mesma Lei.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de abril de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO N° 3927/2019**

**"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Próprio Municipal e dá outras providências"**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e** Considerando a solicitação contida nos Autos do Processo Administrativo n° 05636/2019; Considerando que o art. 92, § 3°, da Lei Orgânica do Município de Socorro, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para utilização de qualquer bem público, a título precário; **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica permitido o uso a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, de espaço público à Sabesp, para instalação de Booster, conforme solicitação contida nos Autos do Processo n° 05636/2019.

**Art. 2°** - A Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo, devendo o espaço retornar ao seu estado atual.

**Art. 3°** - O Município, não se responsabiliza, na seara administrativa e cível, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

**Art. 4°** - Eventuais obras realizadas no local, serão custeadas integralmente pela permissionária.

**Art. 5°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de abril de 2019

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**José Ricardo Custódio da Silva**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N° 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo n° 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
MTb 59.923/SP  
Diagramação, Redação, Fotografias  
Artes e Acervo Digital

**Marcos Faria Júnior**  
Redação, Fotografias  
e Artes

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI

Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671

Tiragem: 2.000 exemplares

Site: www.socorro.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL** .....

ANEXO I

**CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 15.4.2019 –segunda-feira - 20h

**ORDEM DO DIA**

Em segunda discussão e votação

**Projeto de Emenda n.º 46 à Lei Orgânica do Município, dos vereadores João Pinhoni Neto, Tomás D'Aquino Frattini, Marcos Alexandre Conti e Edeli de Fátima Antunes de Almeida:** altera redação do art. 188 da LOM

Em primeira discussão e votação

**Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019 da Mesa Diretora:** dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e adequação da amplitude de referências de vencimento dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras;**Projeto de Lei Complementar n.º 04/2019 do Vereador Tomás D'Aquino Frattini:** inclui o inciso X no parágrafo segundo do art. 10 da Lei Complementar n.º 165/2011;**Projeto de Lei n.º 26/2019 do Vereador João Pinhoni Neto:** denomina logradouro público como Rua Mauro Aparecido Magon; e,**Projeto de Lei n.º 28/2019 do senhor Prefeito:** autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo por objeto a modernização da Guarda Civil Municipal de Socorro por meio da aquisição de veículos.**CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Data: 15.4.2019 –segunda-feira – ao término da sessão anterior

**ORDEM DO DIA**

Em segunda discussão e votação

**Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019 da Mesa Diretora:** dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e adequação da amplitude de referências de vencimento dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras;**Projeto de Lei Complementar n.º 04/2019 do Vereador Tomás D'Aquino Frattini:** inclui o inciso X no parágrafo segundo do art. 10 da Lei Complementar n.º 165/2011;**Projeto de Lei n.º 26/2019 do Vereador João Pinhoni Neto:** denomina logradouro público como Rua Mauro Aparecido Magon; e,**Projeto de Lei n.º 28/2019 do senhor Prefeito:** autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo por objeto a modernização da Guarda Civil Municipal de Socorro por meio da aquisição de veículos.**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 05/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR JOÃO PINHONI NETO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra "d", do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:****Art. 1.º** Designar por necessidade dos serviços o funcionário Jorge Assis Mariano, ocupante do cargo de Oficial Administrativo Contábil, sem prejuízo de suas funções, para, temporariamente, responder pelo emprego permanente de Diretor do Departamento de Finanças, durante a ausência de seu titular, **Enio Felício**, a partir de 03 de abril de 2019.**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Socorro, 09 de abril de 2019.

João Pinhoni Neto – Presidente

**COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões desta Casa, que se realizarão no próximo dia 15 de abril de 2019, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara

**LEIS** .....**LEI COMPLEMENTAR Nº 272/2019***"Dispõe sobre reposição salarial de Servidores Municipais, subsídio de Agentes Políticos e reposição do valor do Auxílio Alimentação, conforme específica".***ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,, AZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:****Art. 1º** - O anexo V – Escala Geral de Vencimentos, anexo XIV - Tabela de Vencimentos dos Empregos e Carreira da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar n.º 197, de 27 de novembro de 2012, e o anexo IV - Escalas de Salários de Professores, da Lei Complementar 171, de 09 de dezembro de 2011, com redação que lhes foi dada por alterações posteriores, o anexo IX da Lei Complementar 245/2017, passam a vigorar em virtude da revisão geral anual da ordem de 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento), referente ao ano de 2019, com a redação dos anexos: I, II, III, IV desta Lei Complementar.**§ 1º** Para fins de cumprimento do piso salarial profissional a que se refere à Lei Federal n.º 11.738 de julho de 2008, referente aos salários dos empregos docentes de Professor de Educação Básica I, Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil, o salário que for inferior ao piso salarial profissional receberá as respectivas diferenças retroagindo a 1º janeiro 2019.**§ 2º** - A revisão geral anual da ordem de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) será aplicada aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de que trata o Anexo II da Lei Complementar n.º 198/2013, alterado pelo Anexo III da Lei Complementar 215/2014, conforme valores fixados pela Lei n.º 3746/2013, bem como aos subsídios fixados pela Lei Municipal n.º 3997/2016, para o Prefeito e Vice-Prefeito e aos subsídios fixados pela Lei Municipal n.º 4004/2016, para os Vereadores.**Art. 2º** - Fica corrigido para R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um real) o valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei n.º 3.463, de 27 de julho de 2011.**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Abril de 2019.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

**José Ricardo Custódio da Silva****Secretário dos Negócios Jurídicos**

\* Republicado por incorreção

Referência	Valor R\$ (reais)
01	1.087,41
02	1.087,41
03	1.087,41
04	1.087,41
05	1.087,41
06	1.087,41
07	1.087,41
08	1.087,41
09	1.087,41
10	1.087,41
11	1.087,41
12	1.087,41
13	1.087,41
14	1.087,41
15	1.087,41
16	1.104,71
17	1.139,98
18	1.181,40
19	1.224,75
20	1.270,47
21	1.311,93
22	1.368,55
23	1.421,39
24	1.476,77
25	1.533,13
26	1.596,14
27	1.660,21
28	1.727,60
29	1.798,36
30	1.872,61
31	1.950,75
32	2.032,58
33	2.118,67
34	2.208,75

35	2.303,62
36	2.403,21
37	2.507,80
38	2.617,50
39	2.732,71
40	2.852,83
41	2.980,81
42	3.114,09
43	3.254,20
44	3.399,85
45	3.555,71
46	3.717,87
47	3.887,68
48	4.066,93
49	4.254,65
50	4.451,74
51	4.653,51
52	4.864,73
53	5.085,89
54	5.317,45
55	5.559,87
56	5.813,73
57	6.079,47
58	6.357,76
59	6.649,07
60	6.954,09
61	7.273,44
62	7.607,79
63	7.957,91
64	9.448,03
65	9.884,63
66	10.341,71
67	10.820,26
68	11.317,99
69	11.838,60

**ANEXO II****Anexo IV da Lei Complementar 171/2011****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.922,53	1.922,53	1.922,53	2.005,81	2.096,08	2.190,41	2.288,99	2.391,99	2.499,62	2.612,09	2.729,64	2.852,46	2.980,84	3.114,97	3.255,15	3.401,62	3.554,71	3.714,65
II	1.922,53	1.928,62	2.015,42	2.106,11	2.200,89	2.299,93	2.403,41	2.511,58	2.624,59	2.742,70	2.866,12	2.995,11	3.129,89	3.270,72	3.417,90	3.571,72	3.732,44	3.900,42
III	1.937,85	2.025,05	2.116,18	2.211,42	2.310,93	2.414,92	2.523,59	2.637,16	2.755,82	2.879,83	3.009,43	3.144,84	3.286,39	3.434,25	3.588,80	3.750,30	3.919,06	4.095,43
IV	2.034,74	2.126,31	2.221,99	2.321,98	2.426,47	2.535,67	2.649,77	2.769,02	2.893,62	3.023,83	3.159,91	3.302,09	3.450,69	3.605,98	3.768,25	3.937,82	4.115,01	4.300,19
V	2.136,48	2.232,62	2.333,09	2.438,08	2.547,80	2.662,45	2.782,26	2.907,46	3.038,30	3.175,02	3.317,89	3.467,20	3.623,23	3.786,28	3.956,66	4.134,70	4.320,77	4.515,20
VI	2.243,30	2.344,24	2.449,75	2.559,98	2.675,18	2.795,58	2.921,39	3.052,84	3.190,21	3.333,77	3.483,79	3.640,56	3.804,37	3.975,59	4.154,49	4.341,45	4.536,81	4.740,98
VII	2.355,47	2.461,47	2.572,24	2.687,99	2.808,95	2.935,36	3.067,43	3.205,47	3.349,73	3.500,46	3.657,98	3.822,59	3.994,61	4.174,37	4.362,21	4.558,51	4.763,66	4.978,02
VIII	2.473,25	2.584,54	2.700,84	2.822,39	2.949,41	3.082,11	3.220,83	3.365,75	3.517,21	3.675,49	3.840,89	4.013,72	4.194,33	4.383,09	4.580,33	4.786,44	5.001,83	5.226,91
IX	2.596,90	2.713,76	2.835,90	2.963,51	3.096,86	3.236,21	3.381,85	3.534,04	3.693,08	3.859,27	4.032,93	4.214,40	4.404,06	4.602,26	4.809,36	5.025,76	5.251,94	5.488,27
X	2.726,77	2.849,48	2.977,69	3.111,69	3.251,71	3.398,04	3.550,95	3.710,75	3.877,73	4.052,24	4.234,57	4.425,12	4.624,27	4.832,36	5.049,80	5.277,05	5.514,52	5.762,67
XI	2.863,09	2.991,94	3.126,57	3.267,28	3.414,29	3.567,94	3.728,49	3.896,29	4.071,61	4.254,84	4.446,32	4.646,39	4.855,49	5.073,97	5.302,30	5.540,91	5.790,26	6.050,80
XII	3.006,26	3.141,54	3.282,91	3.430,63	3.585,02	3.746,35	3.914,92	4.091,10	4.275,19	4.467,57	4.668,62	4.878,72	5.098,25	5.327,69	5.567,42	5.817,96	6.079,76	6.353,35





PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL																		
Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.563,38	2.563,38	2.563,38	2.563,38	2.578,82	2.694,87	2.816,14	2.942,87	3.075,30	3.213,68	3.358,31	3.509,43	3.667,36	3.832,38	4.004,83	4.185,05	4.373,38	4.570,20
II	2.563,38	2.563,38	2.563,38	2.591,17	2.707,77	2.829,62	2.956,95	3.090,02	3.229,08	3.374,36	3.526,22	3.684,91	3.850,73	4.024,02	4.205,08	4.394,31	4.592,05	4.798,70
III	2.563,38	2.563,38	2.603,57	2.720,72	2.843,15	2.971,09	3.104,79	3.244,51	3.390,53	3.543,10	3.702,53	3.869,14	4.043,26	4.225,21	4.415,32	4.614,04	4.821,66	5.038,64
IV	2.563,38	2.616,02	2.733,74	2.856,77	2.985,32	3.119,65	3.260,05	3.406,75	3.560,05	3.720,25	3.887,67	4.062,61	4.245,42	4.436,46	4.636,12	4.844,72	5.062,76	5.290,58
V	2.628,55	2.746,83	2.870,43	2.999,59	3.134,57	3.275,64	3.423,03	3.577,07	3.738,05	3.906,27	4.082,02	4.265,73	4.457,70	4.658,28	4.867,91	5.086,96	5.315,89	5.555,10
VI	2.759,97	2.884,16	3.013,94	3.149,58	3.291,32	3.439,41	3.594,19	3.755,93	3.924,95	4.101,58	4.286,15	4.479,03	4.680,57	4.891,19	5.111,30	5.341,33	5.581,67	5.832,86
VII	2.897,96	3.028,37	3.164,64	3.307,04	3.455,89	3.611,40	3.773,90	3.943,73	4.121,20	4.306,65	4.500,46	4.702,97	4.914,61	5.135,78	5.366,88	5.608,39	5.860,76	6.124,49
VIII	3.042,86	3.179,78	3.322,88	3.472,41	3.628,67	3.791,95	3.962,59	4.140,93	4.327,25	4.521,98	4.725,48	4.938,14	5.160,34	5.392,55	5.635,23	5.888,80	6.153,80	6.430,72
IX	3.195,01	3.338,77	3.489,02	3.646,02	3.810,10	3.981,55	4.160,73	4.347,96	4.543,62	4.748,08	4.961,76	5.185,03	5.418,34	5.662,16	5.916,97	6.183,24	6.461,49	6.752,26
X	3.354,74	3.505,71	3.663,47	3.828,34	4.000,60	4.180,64	4.368,77	4.565,35	4.770,80	4.985,49	5.209,83	5.444,28	5.689,26	5.945,28	6.212,83	6.492,40	6.784,58	7.089,86
XI	3.522,49	3.681,00	3.846,64	4.019,74	4.200,63	4.389,67	4.587,21	4.793,63	5.009,34	5.234,75	5.470,31	5.716,50	5.973,74	6.242,55	6.523,46	6.817,01	7.123,78	7.444,36
XII	3.698,63	3.865,06	4.038,98	4.220,73	4.410,68	4.609,16	4.816,56	5.033,31	5.259,81	5.496,50	5.743,84	6.002,32	6.272,41	6.554,68	6.849,64	7.157,88	7.479,98	7.816,58

## ANEXO III

## Anexo XIV da Lei Complementar nº. 197/2012

## Tabela de Vencimentos dos Empregos da Carreira da Guarda Civil Municipal

Referência Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.027,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	-	1.139,98	1.181,40	1.224,76	1.270,47	1.311,94	1.368,56	1.421,39	1.476,79	1.533,13	1.596,14	1.660,22
III	-	1.196,97	1.240,45	1.285,98	1.333,99	1.377,51	1.436,98	1.492,45	1.550,61	1.609,78	1.675,94	1.743,23
IV	-	1.253,96	1.299,53	1.347,25	1.397,50	1.443,12	1.505,41	1.563,53	1.624,45	1.686,44	1.755,77	1.826,24
V	-	1.310,97	1.358,60	1.408,47	1.461,03	1.508,71	1.573,83	1.634,59	1.698,30	1.763,09	1.835,57	1.909,25
VI	-	1.367,97	1.417,67	1.469,71	1.524,56	1.574,31	1.642,26	1.705,66	1.772,13	1.839,75	1.915,38	1.992,26
Referência Nível	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	1.727,60	1.798,36	1.872,61	1.950,75	2.032,59	2.118,67	2.208,76	2.303,63	2.403,22	2.507,81	2.617,50	2.694,49
III	1.813,97	1.888,29	1.966,22	2.048,29	2.134,21	2.224,60	2.319,21	2.418,80	2.523,37	2.633,19	2.748,38	2.829,19
IV	1.900,36	1.978,21	2.059,86	2.145,82	2.235,85	2.330,54	2.429,64	2.534,00	2.643,54	2.758,58	2.879,25	2.963,91
V	1.986,73	2.068,13	2.153,49	2.243,35	2.337,46	2.436,47	2.540,09	2.649,17	2.763,69	2.883,97	3.010,13	3.098,64
VI	2.073,12	2.158,06	2.247,13	2.340,89	2.439,10	2.542,41	2.650,53	2.764,35	2.883,87	3.009,36	3.141,00	3.233,37
Referência Nível	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	-	-
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	2.852,84	2.980,81	3.114,10	3.254,20	3.399,85	3.555,72	3.717,88	3.887,69	4.066,94	4.254,66	-	-
III	2.995,48	3.129,83	3.269,79	3.416,90	3.569,86	3.733,51	3.903,76	4.082,06	4.270,27	4.467,38	-	-
IV	3.138,11	3.278,89	3.425,51	3.579,60	3.739,84	3.911,31	4.089,66	4.276,45	4.473,63	4.680,12	-	-
V	3.280,75	3.427,93	3.581,21	3.742,33	3.909,83	4.089,08	4.275,55	4.470,84	4.676,97	4.892,84	-	-
VI	3.423,39	3.576,98	3.736,92	3.905,02	4.079,82	4.266,89	4.461,45	4.665,21	4.880,31	5.105,58	-	-

## ANEXO IV

Ref/Niv	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4.254,66	4.446,11	4.646,19	4.855,27	5.073,76	5.302,08	5.540,68	5.790,01	6.050,57	6.322,83	6.607,37	6.904,70	7.215,41	7.540,11	7.879,40	8.233,98	8.604,51	8.991,71
II	4.467,40	4.668,43	4.878,51	5.098,05	5.327,45	5.567,19	5.817,72	6.079,51	6.353,09	6.638,98	6.937,73	7.249,94	7.576,18	7.917,11	8.273,38	8.645,68	9.034,73	9.441,30
III	4.690,77	4.901,85	5.122,43	5.352,94	5.593,83	5.845,56	6.108,60	6.383,48	6.670,75	6.970,93	7.284,62	7.612,44	7.954,98	8.312,97	8.687,05	9.077,96	9.486,48	9.913,36
IV	4.925,31	5.146,95	5.378,55	5.620,59	5.873,52	6.137,83	6.414,04	6.702,65	7.004,28	7.319,48	7.648,85	7.993,05	8.352,74	8.728,61	9.121,39	9.531,86	9.960,80	10.409,03
V	5.171,56	5.404,29	5.647,49	5.901,61	6.167,21	6.444,72	6.734,75	7.037,79	7.354,49	7.685,45	8.031,30	8.392,69	8.770,38	9.165,03	9.577,46	10.008,46	10.458,83	10.929,48
VI	5.430,15	5.674,50	5.929,85	6.196,70	6.475,55	6.766,95	7.071,47	7.389,69	7.722,22	8.069,71	8.432,86	8.812,34	9.208,89	9.623,29	10.056,35	10.508,88	10.981,78	11.475,97
VII	5.701,65	5.958,24	6.226,35	6.506,54	6.799,34	7.105,30	7.425,04	7.759,17	8.108,33	8.473,20	8.854,49	9.252,96	9.669,34	10.104,46	10.559,16	11.034,31	11.530,87	12.049,75
VIII	5.986,73	6.256,14	6.537,67	6.831,86	7.139,30	7.460,58	7.796,29	8.147,12	8.513,75	8.896,87	9.297,22	9.715,61	10.152,80	10.609,68	11.087,12	11.586,04	12.107,42	12.652,23
IX	6.286,08	6.568,95	6.864,56	7.173,45	7.496,26	7.833,60	8.186,11	8.554,48	8.939,43	9.341,71	9.762,08	10.201,39	10.660,45	11.140,16	11.641,47	12.165,33	12.712,78	13.284,86
X	6.600,38	6.897,40	7.207,78	7.532,13	7.871,09	8.225,27	8.595,41	8.982,20	9.386,41	9.808,79	10.250,19	10.711,46	11.193,46	11.697,18	12.223,54	12.773,61	13.348,41	13.949,10
XI	6.930,40	7.242,26	7.568,17	7.908,73	8.264,63	8.636,54	9.025,20	9.431,32	9.855,73	10.299,23	10.762,71	11.247,02	11.753,15	12.282,04	12.834,72	13.412,28	14.015,84	14.646,55
XII	7.276,92	7.604,39	7.946,58	8.304,18	8.677,86	9.068,36	9.476,44	9.902,89	10.348,52	10.814,20	11.300,83	11.809,38	12.340,80	12.896,13	13.476,47	14.082,90	14.716,63	15.378,88

**LICITAÇÃO** .....**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

Registro de preços para Aquisição de pó de café e açúcar, com entregas parceladas durante o exercício vigente, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital.

**PROCESSO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	Preço Unitário
01	1200	Pacotes de 05kg	Açúcar cristal, acondicionados em pacotes de 05 kg	Finazzi	R\$ 9,80
02	4500	pacotes de 500gr	Pó de café, torrado e moido, acondicionado em pacotes de 500grs	Mantiqueira	R\$ 7,80

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira  
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

**EDITAL - CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

**Processo Nº 028/2019/PMES – Concorrência Nº 001/2019.** Objeto: **Concessão de Direito de Uso das instalações de 01 (um) quiosque destinado à exploração comercial localizada na Praça Rachid José Maluf, nº 87, neste Município de Socorro, pelo período de 12 meses, conforme informações descritas no Anexo II – Memorial Descritivo do edital.** Tipo: **MAIOR LANCE.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia **21/05/2019**, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: **16/04/2019 à 20/05/2019.** Socorro, 11 de abril de 2019.

O Edital completo será disponibilizado no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 020/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**, cujo objeto é **Registro de preços para Aquisição de insumos necessários ao tratamento do Diabetes Mellitus (seringa, lanceta, tiras reagentes/glicosímetros), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital**, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 01/04/2019, Ata de Sessão Pública de análise de amostras de 04/04/2019 e Adjudicação da Pregoeira de 08/04/2019, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), a saber:

**INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, para o item:  
Item 01, pelo valor total de **R\$ 67.960,00 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais).**

**EMPÓRIO HOSPITALAR COM.PROD.CIRURG.HOSP.LTDA**, para o item:  
Item 02, pelo valor total de **R\$ 114.400,00 (Cento e Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).**

**DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, para os itens:  
Item 03 pelo valor total de **R\$ 103.200,00 (Cento e Três Mil e Duzentos Reais);**  
Item 04 pelo valor total de **R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).**

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 08 de Abril de 2019.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 021/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de pisos intertravados, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação da Pregoeira de 02/04/2019, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), a saber:

**GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os lotes:  
Lote 01 pelo valor total de R\$ 122.720,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais);  
Lote 02 pelo valor total de R\$ 150.537,50 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);  
Lote 03 pelo valor total de R\$ 172.140,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais);

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 08 de abril de 2019.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO TUTELAR** .....

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES - 2019	1º TRIMESTRE
<b>DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES/DÚVIDAS/SOLICITAÇÕES</b>	
<b>Maus tratos</b> (falta de higiene/falta de alimentos/violência)	<b>52</b>
<b>Abuso / Assédio</b>	<b>2</b>
<b>Suspeita estupro</b>	<b>2</b>
<b>Mau comportamento/desobediência</b> (residência/escola)	<b>33</b>
<b>Menor abandonado</b> (na residência/na rua)	<b>5</b>
<b>Briga de casal na presença de filhos</b>	<b>1</b>
<b>Briga de adolescentes</b>	<b>4</b>
<b>Problemas com álcool, droga e tráfico na família</b>	<b>5</b>
<b>Trabalho de menor</b>	<b>2</b>
<b>Dúvidas e desavenças pela guarda dos filhos/pensão</b>	<b>48</b>
<b>Faltas reiteradas/evasão escolar</b>	<b>16</b>
<b>Expulsão de escola</b>	<b>0</b>
<b>Vaga escola/transferência</b>	<b>21</b>
<b>Vaga creche</b>	<b>5</b>
<b>Vaga Vem Ser</b>	<b>1</b>
<b>Vaga Rede Aprendiz</b>	<b>0</b>
<b>Transporte escolar</b>	<b>4</b>
<b>Atendimento na Saúde</b>	<b>11</b>
<b>VISITAS</b>	
<b>Entrega de Notificação</b>	<b>25</b>
<b>Entrega de Advertência</b>	<b>2</b>
<b>Constatação de denúncia</b>	<b>20</b>
<b>Visita de acompanhamento</b>	<b>0</b>
<b>Visita solicitada via MP</b>	<b>0</b>
<b>Visita solicitada via Juizado</b>	<b>2</b>
<b>ATENDIMENTOS</b>	
<b>Presencial</b>	<b>129</b>
<b>Telefone</b>	<b>79</b>
<b>ABRIGAMENTO</b>	<b>0</b>
<b>REQUISIÇÕES</b>	
<b>Escola/creche</b>	<b>4</b>
<b>Vem Ser/Rede Aprendiz/Cemep</b>	<b>0</b>
<b>Assist. Social (CRAS/CREAS)</b>	<b>9</b>
<b>Transporte</b>	<b>1</b>
<b>Saúde</b>	<b>17</b>
<b>OFÍCIOS EXPEDIDOS</b>	<b>40</b>

**PROCON MUNICIPAL** .....**Relatório Total de Atendimento**

No período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Posto: Todos

ÁREA	ORIENTAÇÃO	MEDIAÇÃO	RECLAMAÇÃO	TOTAL
Extra-Procon	1			1
Alimentos	1	5	0	6
Saúde	0	26	0	26
Habitação	2	0	0	2
Produtos	3	122	5	130
Serviços Essenciais	177	133	2	312
Assuntos Financeiros	12	147	7	166
Serviços Privados	43	77	6	126
Fiscalização				0
<b>TOTAL</b>	<b>239</b>	<b>510</b>	<b>20</b>	<b>769</b>

**RANKING DE ATENDIMENTOS 2018 - PROCON MUNICIPAL**

Posição	Fornecedor	Nome Fantasia	CGC/CNPJ	TOTAL
1º	TELFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	02.558.157/0001-62	149
2º	CLARO S.A.	CLARO MÓVEL, FIXO, TV, EMBRÁTEL E NET	40.432.544/0001-47	49
3º	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	SKY	72.820.822/0001-20	44
4º	TIM CELULAR S.A.	TIM	04.206.050/0001-80	9
5º	PREVISUL SEGURADORA		92.751.213/0003-35	9
6º	BANCO BMG S.A.	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	8
7º	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS	PERNAMBUCANAS	61.099.834/0001-90	7
8º	BANCO SAFRA S/A		58.160.789/0001-28	6
9º	BANCO CETELEM S.A.	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71	6
10º	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	CPFL	33.050.196/0001-88	5

**PUBLICAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2018 PROCON MUNICIPAL DE SOCORRO SP**

A partir de 22 de abril, fica aberto o prazo de recurso de 15 dias para eventual questionamento quanto a inclusão das reclamações abaixo, ao cadastro de reclamações fundamentadas do Procon Municipal de Socorro, referente ao ano de 2018.

FA	Consumidor	Fornecedor	Resultado
0118-000.385-0	MARILI MUCIACITO LIMA	PROBEL COLCHÕES	Não Atendida
0118-000.405-9	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	BANCO BMG S.A.	Não Atendida
0118-000.426-0	ROBSON APARECIDO DA ROSA GALVÃO	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	Atendida
0118-000.438-9	LUZIA ZANESCO DE SOUZA MONTINI	ELITE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	Atendida
0118-000.470-0	ROGERIO MONTEIRO	RE9 - VEÍCULOS COMERCIO LTDA	Atendida
0118-000.484-5	RAFAEL DA SILVA	BANCO SANTANDER	Atendida
0118-000.485-3	EDSON APARECIDO PREVIA TELLO	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - PERNAMBUCANAS	Não Atendida
0118-000.488-8	ORLANDA APARECIDA FERREIRA	MARCELO THEODORO DA SILVA ME	Não Atendida
0118-000.534-9	JOSE NICOLAU DA SILVA	LOJAS CEM S.A.	Atendida
0318-000.439-3	ADRIANA MOURA DE ARAUJO	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	Atendida
0318-000.445-2	MARILI NATALINA DE MORAES TOLEDO	TELFÔNICA BRASIL S/A	Atendida
0318-000.447-9	IOLANDA ALVES APARECIDO	BANCO BMG S.A.	Não Atendida
0318-000.456-2	BRUNA CAMPANELLI BUENO FERNANDES FRANCISCHETTI	LKD COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	Não Atendida

**Mariana Mantovani Camacho**  
Coordenadora do Procon Municipal de Socorro

**CULTURA** .....**TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL Nº 01/2019 CULTURA – PROAC MUNICÍPIOS**

André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito do Município de Socorro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR o Edital nº 01/2019 publicado no Jornal Oficial do Município e demais atos dele decorrentes, cujo objeto é o Programa de Ação Cultural Municipal "Concurso de Apoio a Projetos Culturais no Município de Socorro", acatando a justificativa apresentada pela Secretaria de Cultura, com fulcro Lei Federal de Licitação nº 8666/93 e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49 e, concedendo o prazo de 5 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 109, inc. I, letra "c", da citada lei.

Encaminhe o presente termo de revogação à Secretaria de Cultura para anexar ao processo, bem como as demais providências legais cabíveis.

Município de Socorro, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CMAS** .....**RESOLUÇÃO 01/2019**

**Dispõe sobre a convocação das entidades e organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social que possuam interesse na inscrição ou renovação de seu registro junto CMAS de Socorro, a apresentar os documentos, conforme formulário apresentado no Anexo I desta Resolução e dá outras providências:**

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Socorro/SP no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.733/95, que institui o CMAS, bem como Lei 3.644 de 19 de Abril de 2012 e suas alterações; Considerando as recomendações do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo; Considerando o disposto pelos artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 15 da Resolução do CMAS nº 016/2012, que define os parâmetros municipais para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro; Considerando a deliberação obtida durante a sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 11/04/2019, Resolve:

**Artigo 1º** - Convocar as entidades, organizações e programas de Assistência Social que possuam interesse na inscrição ou renovação de seu registro junto ao CMAS de Socorro, a apresentar os documentos descritos no Anexo I ou II desta resolução, imprimeiramente até o dia 30/04/2019, na sede do CRAS de Socorro, localizado à Rua João Leonardi, nº 466 – Centro – Socorro/SP, juntamente com o Requerimento de Solicitação devidamente preenchido e assinado – Modelo (Anexo V ou VI).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 11 de abril de 2019.

**Elizandra Bueno de Godoy**  
Presidente do CMAS de Socorro

**ANEXO I**  
**Documentos necessários para a INSCRIÇÃO no Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro- CMAS**

1. Requerimento de Inscrição no CMAS – (Modelo Anexo V)
2. Cópia do Estatuto Social (no caso de renovação, encaminhar se alterado no prazo de um ano);
3. Cópia da Ata da Eleição e Posse da Atual Diretoria (no caso de renovação, encaminhar se alterada no prazo de um ano);
4. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
5. Certidão Negativa de FGTS;
6. Certidão Negativa de INSS;
7. Lei Declarando Entidade de Utilidade Pública (em caso de inscrição);
8. Certificado de Registro no CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, quando atuar neste segmento;
9. Plano de Trabalho para 2019 (Modelo de Plano – Anexo IV)

**ANEXO II**  
**Documentos necessários para a RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO no Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro- CMAS**

1. Requerimento de Renovação da Inscrição no CMAS – (Modelo Anexo VI)
2. Cópia do Estatuto Social (no caso de renovação, encaminhar se alterado no prazo de um ano);
3. Cópia da Ata da Eleição e Posse da Atual Diretoria (no caso de renovação, encaminhar se alterada no prazo de um ano);
4. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
5. Certidão Negativa de FGTS;
6. Certidão Negativa de INSS;
7. Balanço do ano anterior – 2018;
8. Cópia do Certificado de Registro no CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, quando atuar neste segmento;
9. Relatório de Trabalho do ano de 2018 (Modelo de Relatório – Anexo III), para o caso de renovação;
10. Plano de Trabalho para 2019 (Modelo de Plano – Anexo IV), para o caso de renovação e inscrição da entidade ou organização.

**ANEXO III**  
**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2018**  
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)

**1. Identificação da Entidade:**

**1.1. Dados:**

Nome:  
CNPJ:  
Endereço:  
Cidade: CEP:  
E-mail: Telefones:  
Data da Fundação:

**1.2. Dados do Presidente:**

Nome:  
CPF:  
RG: / Data Expedição: / Órgão Expedidor:  
Endereço:  
Cidade: CEP:  
E-mail: Fone:  
Mandato:

**1.3. Títulos, Registros e Certificações da Entidade:**

Utilidade Pública Municipal:  
Utilidade Pública Estadual:  
Utilidade Pública Federal:  
Registro no CMDCA:  
Registro no CMAS:  
CEBAS  
(Descrever outras entidades de classe que a entidade é filiada, se houver)

**1.4. Missão e Visão da Entidade**

**2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

**3. OBJETIVOS**

**4. DADOS DA GESTÃO**

- 4.1 – Origem dos Recursos – descrever e indicar valores e de onde são oriundos os recursos
- 4.2- Infraestrutura física
- 4.3- Recursos Humanos

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

(Relatar sobre os trabalhos realizados pela entidade, segue abaixo alguns tópicos para direcionamento da descrição. Descrever os tópicos abaixo para cada serviço oferecido pela entidade ou organização)  
Nome do Serviço/Projeto/Ação:  
Público Alvo:  
Nº de Atendidos:  
Identificação do Serviço:  
Objetivo:  
Conteúdos Desenvolvidos:  
Recursos Materiais Utilizados:  
Recursos Humanos Utilizados:  
Recursos Financeiros Utilizados:  
Período de funcionamento:  
Articulação da Rede:  
Impacto Social Obtido:  
Informações Complementares, se houver.

**5. TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA**

(Descrever as ações de treinamento da Equipe Técnica realizada no ano, com tema, carga horária, profissionais envolvidos, custos dos treinamentos)

**6. AÇÕES DA DIRETORIA**

(Descrever ações realizadas pela Diretoria, nº de reuniões no ano, principais decisões, valor suposto do voluntariado)

**7. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTOU, INCENTIVOU E QUALIFICOU A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E AS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELOS USUÁRIOS.**

**ANEXO IV- MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2019**  
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)

**1. Identificação da Entidade:**

**1.1. Dados:**

Nome:  
CNPJ:  
Endereço:  
Cidade: CEP:  
E-mail: Telefones:  
Data da Fundação:

**1.2. Dados do Presidente:**

Nome:  
CPF:  
RG: / Data Expedição: / Órgão Expedidor:  
Endereço:  
Cidade: CEP:  
E-mail: Fone:  
Mandato:

**1.3. Títulos, Registros e Certificações da Entidade:**

Utilidade Pública Municipal:  
Utilidade Pública Estadual:  
Utilidade Pública Federal:  
Registro no CMDCA:  
Registro no CMAS:  
CEBAS  
(Descrever outras entidades de classe que a entidade é filiada, se houver)

**2. CARACTERÍSTICA DA ENTIDADE**

**3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

**4. OBJETIVOS**

**5. ORIGEM DOS RECURSOS**

**6. INFRAESTRUTURA**

- 6.1- Infra – Estrutura física
- 6.2- Recursos Humanos

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS OU BENEFÍCIOS SÓCIO-ASISTENCIAIS:**

(Relatar sobre os projetos que serão realizados pela entidade/organização no ano do plano, segue abaixo alguns tópicos para direcionamento da descrição)

Nome do Serviço/Projeto/Ação:

Público Alvo:

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Nº de Atendidos na ação:

Identificação do Serviço: (descrever detalhadamente o que se pretende desenvolver, metodologia, conteúdo etc)

Recursos Materiais Utilizados:

Recursos Humanos Utilizados:

Abrangência Territorial:

Período de funcionamento:

Impacto Social Esperado:

**5. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTARÁ, INCENTIVARÁ E QUALIFICARÁ A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E AS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELOS USUÁRIOS.**

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMAS**  
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMAS DE SOCORRO**

Eu (Nome do Presidente), portador do RG (Nº) e CPF (nº), representante legal da organização (nome da entidade/organização), com CPNJ (nº), localizada no Endereço (inserir endereço completo), nesta cidade de Socorro/SP, venho requerer, junto a este Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Socorro a Inscrição desta entidade.

Declaro estar ciente do contido na Resolução nº 001/2019 que dispõe sobre a inscrição/renovação do Certificado de Inscrição nesse Conselho.

Socorro, \_\_\_\_ de Abril de 2019.

Assinatura do Presidente

**ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS**  
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS DE SOCORRO**

Eu (Nome do Presidente), portador do RG (Nº) e CPF (nº), representante legal da organização (nome da entidade/organização), com CPNJ (nº), localizada no Endereço (inserir endereço completo), nesta cidade de Socorro/SP venho requerer, a RENOVAÇÃO da Inscrição desta entidade junto a este Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Socorro, cuja inscrição é de nº (citar o nº do ano anterior).

Declaro estar ciente do contido na Resolução nº 001/2019 que dispõe sobre a inscrição/renovação do Certificado de Inscrição nesse Conselho.

Socorro, \_\_\_\_ de Abril de 2019.

Assinatura do Presidente

## Veículos do tipo flex da frota municipal continuam sendo abastecidos com etanol



A Prefeitura de Socorro, desde junho de 2017, após a publicação da portaria nº 7581/2017 no Jornal Oficial de Socorro, vem adequando as frotas de veículos oficiais do tipo flex ao uso de etanol.

A adequação é uma medida que objetiva a diminuição do impacto causado pela queima de combustíveis fósseis em todo o planeta. Além disso, trata-se de mais uma ação de preservação do meio ambiente que está em consonância com a política de sustentabilidade adotada pelo município ao longo dos últimos anos, visando uma somatória de pontos de Socorro no programa Município VerdeAzul, do Governo do Estado de São Paulo, cujo ranking é parâmetro para a destinação de recursos ao município.

A queima de etanol emite menos gases poluentes responsáveis pelo efeito estufa na atmosfera do que a combustão de gasolina. Isso acontece porque o etanol é um biocombustível,

ou seja, é derivado da fermentação da cana-de-açúcar (produto renovável, de origem biológica não fóssil), produzindo em média 25% menos monóxido de carbono e 35% menos óxido de nitrogênio do que a gasolina, que é um combustível fóssil (produto não renovável).

De acordo com a portaria, o Executivo pode, excepcionalmente, abastecer a frota com outro tipo de combustível em caso de desabastecimento de etanol no município. Além disso, o documento prevê que, em respeito ao princípio da economicidade, deverá ser utilizado outro tipo de combustível sempre que a equação custo/consumo seja mais econômica para o município.

A portaria prevê que a orientação às demais secretarias para o cumprimento da decisão, bem como as instruções para motoristas e encarregados de transportes, cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



# Socorro participa da maior feira de turismo da América Latina

A estância turística de Socorro participou da World Travel Market – WTM Latin America 2019, a maior feira de turismo da América Latina, que aconteceu de 02 a 04 de abril no Expo Center Norte, em São Paulo.

Acácio Zavanella e Deise Formagio Cavazan, da Secretaria Municipal de Turismo, representaram Socorro no evento. Eles participaram da abertura da feira, no dia 02 de abril, quando estavam presentes diversas autoridades do setor, entre elas, o Ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, e o secretário estadual, Vinicius Lummertz.

O prefeito de Socorro, André Bozola, também presidente do consórcio turístico do Circuito das Águas Paulista, visitou a feira e comentou: “É uma ótima oportunidade para divulgar nossos destinos, que cada vez mais estão se consolidando como excelente oportunidade para diversos segmentos de visitantes”. Durante a visita, o prefeito reencontrou com o presidente do Fórum de Operadoras Hoteleiras do Brasil, Orlando de Souza, e o presidente-executivo do São Paulo Convention & Visitors Bureau, Toni Sando, além de outras autoridades e gestores da região.



## Professores municipais participam de capacitação para alunos com autismo na APAE



A Secretaria Municipal de Educação, participou no dia 2 de abril, do encontro de formação e capacitação para alunos com autismo, na APAE de Socorro. O encontro foi direcionado aos coordenadores municipais, psicólogos e professores de salas de Atendimento Educacional Especializado. A palestra foi ministrada pelos educadores da APAE.

O tema principal abordado foi “Autismo Estratégia de Aprendizagem da Metodologia de Tratamento e Educação para Autistas e Crianças com Déficits Relacionados com a Comunicação-TEACHH”.

No segundo momento do encontro, os profissionais da Secretaria de Educação, participaram de oficinas onde foram desenvolvidas as atividades e confecções de materiais.

No dia 2 de abril é celebrado o “Dia Mundial da Conscientização do Autismo” e o início do Abril Azul — mês de luta pelos que vivem com o transtorno.

“A Secretaria Municipal de Educação agradece a APAE de Socorro pela oportunidade de participar deste evento, destacando a importância e contribuição desta instituição no apoio às escolas do município”.



## Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável chama atenção para incêndios acidentais



A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, juntamente com a Defesa Civil, reforçam a fiscalização sobre práticas humanas potencialmente nocivas ao meio ambiente, como atear fogo no solo para prática da agricultura, ou a fim de renovar pastagens, eliminar pragas e ainda se desfazer do lixo domiciliar.

A prática é comum no município, sendo a maior causa de incêndios florestais e altamente prejudicial ao meio ambiente e à saúde humana. Por isso, trata-se de crime previsto na Lei Municipal nº 3825/2014, passível de multa, interdição da propriedade e até apreensão do responsável pela queimada.

Fazer fogueiras, soltar balões e até mesmo bitucas de cigarros também pode resultar em incêndios graves. “A grande maioria dos incêndios é resultante da ação humana. Comportamentos inofensivos, como acender fogueiras, soltar balões ou até mesmo descartar

cigarros em meio a mata, podem se transformar em verdadeiras tragédias”, destaca o coordenador da Defesa Civil de Socorro, Lourenço do Prado.

Como alternativa à queima de entulhos, restos de poda e jardinagem, a Prefeitura disponibiliza locais gratuitos de descarte, como os Ecopontos – para entulhos, restos de móveis, materiais recicláveis etc. – e o Complexo Ambiental, onde galhos, folhas e semelhantes são transformados em composto orgânico, por sua vez utilizado na arborização urbana.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável alerta para que os proprietários mantenham em boas condições seus imóveis, livres do acúmulo de entulho, objetos inservíveis e mato alto, pois a ocorrência de queimadas resultará em multa aos responsáveis.

Para receber orientações, efetuar denúncia ou esclarecer dúvidas, o cidadão deve ligar para o telefone (19) 3855-9617.